ADENDO AO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2026

O Município de Santa Cruz do Sul - RS torna público, aos interessados, que foram efetuadas **alterações** no Edital do Pregão supracitado, que trata do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES PARCELADAS DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DE GLICOSE DE FORMA CONTÍNUA E DIGITAL (SENSOR E EQUIPAMENTO DE LEITURA)** , conforme segue:

1. ALTERA-SE o descritivo dos itens que compõem o lote da Planilha de Itens do Anexo I do Edital de Licitação, passando a vigorar conforme segue:

LOTE	ITEM	CÓD GRP	CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QTD	AMOSTRA	MARCA PRÉ APROVADA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1	63813	439444	**LEITOR DEDICADO PARA USO EM CONJUNTO COM SENSOR** DE MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GLICOSE INTERSTICIAL, DESTINADO À CAPTAÇÃO,LEITURA,ARMAZENAMENTO E VISUALIZAÇÃO DE DADOS GLICÊMICOS. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA.	UN	20	SIM	FreeStyle Libre	R$ 359,25	R$ 7.185,00
	2	63814	439443	SENSOR PARA MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GLICOSE INTERSTICIAL, A SER UTILIZADO NA PARTE POSTERIOR DO BRAÇO, DE FÁCIL APLICAÇÃO, DESCARTÁVEL, DE USO INDIVIDUAL, DESTINADO À MEDIÇÃO DOS NÍVEIS DE GLICOSE NO LÍQUIDO INTERSTICIAL. O SISTEMA DEVE SER COMPOSTO POR SENSOR E APLICATIVO COMPATÍVEL COM LEITOR ESPECÍFICO. O SENSOR DEVERÁ APRESENTAR AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 14 (QUATORZE) DIAS CONSECUTIVOS. LEITURAS AUTOMÁTICAS DE GLICOSE DISPONIBILIZADAS NO MÁXIMO DE 5 MINUTOS EM 5 MINUTOS; NÃO EXIGIR CALIBRAÇÃO POR GLICEMIA CAPILAR NEM CODIFICAÇÃO.; APRESENTAR, A CADA LEITURA: VALOR ATUAL DA GLICOSE E SETA INDICATIVA DE TENDÊNCIA GLICÊMICA. PERMITIR CONFIGURAÇÃO DE ALARMES PARA HIPO E HIPERGLICEMIA. POSSUIR ALARME DE PERDA DE SINAL; SER RESISTENTE À ÁGUA; APLICAÇÃO SIMPLES, SEM NECESSIDADE DE PROFISSIONAL DE SAÚDE. O SISTEMA DEVERÁ POSSIBILITAR COMPARTILHAMENTO REMOTO DOS DADOS GLICÊMICOS COM PROFISSIONAIS DE SAÚDE POR MEIO DE PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO DE DADOS; PRODUTO DEVERÁ ESTAR COM REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA.	UN	700	SIM	FreeStyle Libre	R$ 342,91	R$ 240.037,00
Valor Global: R$ 247.222,00										

2.- ALTERA-SE, no Edital de Licitação, Anexo II- Termo de Referência, a redação do item "3.1", passando a vigorar com a seguinte redação:

> *"3.1 A presente demanda objetiva a contratação por meio de Pregão Eletrônico, na modalidade de* ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES PARCELADAS DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DE GLICOSE DE FORMA CONTÍNUA E DIGITAL (SENSOR E EQUIPAMENTO DE LEITURA)."***

3.- ALTERA-SE, no Edital de Licitação, Anexo II- Termo de Referência, a redação do item "6.3.1" e do item "6.3.5", letra "b", passando a vigorar com a seguinte redação:

> *"6.3.1 – Os sensores e leitores devem ser compatíveis entre si, permitindo a integração completa entre os dispositivos para o armazenamento e leitura precisa dos dados de glicose."*
> *(…)*
> *"6.3.5- (…)*
> ***"b) Alertas e Monitoramento Remoto*** *Uso de alarmes configuráveis para glicose alta ou baixa, além da possibilidade de compartilhar dados com cuidadores/familiares.****"***

4.- ALTERA-SE, no que se refere a apresentação de amostras, no Edital de Licitação, a redação do **item "8.10"** e no Edital de Licitação, Anexo II- Termo de Referência, a redação do **item "6.4.10"**, **passando a vigorar em ambos itens a seguinte redação:**

> *"Critérios objetivos para a aferição da compatibilidade das amostras a serem apresentadas pelos licitantes vencedores, dependendo do produto, entre outros:* ***compatibilidade entre sensor, aplicativo e leitor, o funcionamento das leituras e alarmes e o compartilhamento de dados previsto****."*

5.- ALTERA-SE, no Edital de Licitação, a redação do item 2.4 e seus subitens, passando a vigorar com a seguinte redação:

> ***"2.4. Atendimento e suporte técnico:***
>
> *"2.4.1-A CONTRATADA, durante o período do contrato, deverá disponibilizar um ou mais números de telefone para contato* ***24 (vinte e quatro) horas****, inclusive finais de semana e feriados, para orientar e responder questionamentos técnicos e para recebimento e registro de solicitações relativas a falhas ou indisponibilidade do sensor, do leitor, do aplicativo ou da plataforma.*
> *2.4.2-Quando falha em leitor ou componente fornecido pela contratada impedir o uso da solução, esta deverá restabelecer o funcionamento ou disponibilizar equipamento substituto em até 48 (quarenta e oito) horas corridas, contadas da comunicação."*

6.- ALTERA-SE, no Edital de Licitação, Anexo II- Termo de Referência, a redação do item "6.8." e seus subitens, passando a vigorar com a seguinte redação:

> *"6.8 -Do prazo de entrega e da garantia*
> *a) O prazo de entrega do(s) produto(s) não poderá ser superior a 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de compra (nota de empenho).*
> *a.1) O prazo de entrega poderá a critério da Administração e mediante solicitação fundamentada por parte da empresa, ser prorrogado por até igual período.*
> *b) Atendimento e suporte técnico:*
> *"b.1-A CONTRATADA, durante o período do contrato, deverá disponibilizar um ou mais números de telefone para contato 24 (vinte e quatro) horas, inclusive finais de semana e feriados, para orientar e responder questionamentos técnicos e para recebimento e registro de solicitações relativas a falhas ou indisponibilidade do sensor, do leitor, do aplicativo ou da plataforma.*
> *b.2-Quando falha em leitor ou componente fornecido pela contratada impedir o uso da solução, esta deverá restabelecer o funcionamento ou disponibilizar equipamento substituto em até 48 (quarenta e oito) horas corridas, contadas da comunicação."*

7.- ALTERA-SE, no Edital de Licitação, Anexo III- Minuta da Ata de Registro de Preços, o item "1.5." e seus subitens, passando a vigorar com a seguinte redação:

> ***"**1.5. Atendimento e suporte técnico:*
> *"1.5.1-A CONTRATADA, durante o período do contrato, deverá disponibilizar um ou mais números de telefone para contato 24 (vinte e quatro) horas, inclusive finais de semana e feriados, para orientar e responder questionamentos técnicos e para recebimento e registro de solicitações relativas a falhas ou indisponibilidade do sensor, do leitor, do aplicativo ou da plataforma.*
> *1.5.2-Quando falha em leitor ou componente fornecido pela contratada impedir o uso da solução, esta deverá restabelecer o funcionamento ou disponibilizar equipamento substituto em até 48 (quarenta e oito) horas corridas, contadas da comunicação."*

8.- INCLUI-SE, no Edital de Licitação, Anexo II- Termo de Referência, o subitem "6.3.7",o subitem "6.3.7.1", letras "a" e "b" e o subitem "6.3.7.2", com a seguinte redação:

> ***"6.3.7-Formas de acesso aos dados***
> *6.3.7.1- O sistema poderá ser utilizado por uma das seguintes formas, conforme a situação do paciente e a definição da Secretaria Municipal de Saúde:*
> *a) aplicativo compatível com o sensor, instalado em smartphone próprio compatível do paciente; ou*
> *b) leitor específico, compatível com o sensor, fornecido pela contratada aos pacientes que não possuam smartphone ou que não possuam aparelho compatível com o aplicativo.*
> *6.3.7.2- Não será exigido o fornecimento de smartphones pela contratada. O aplicativo e a plataforma necessários ao uso da solução deverão estar disponíveis sem cobrança adicional pelo software ao Município ou ao paciente."*

9. Devido à alteração, **redesigna-se** as datas:

a) Recebimento/abertura das propostas: **até as 08:15 horas do dia 18/11/2026;**

b) Início da sessão de disputa dos preços: **as 08:30 horas do dia 18/11/2026.**

10. As demais especificações e condições do Edital permanecem inalteradas.

Santa Cruz do Sul, 26 de outubro de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal